

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 100/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero manifestar-lhes meus cumprimentos e expor os motivos do envio a este Poder Legislativo de mais um projeto de lei.

Assim, informo que o projeto de lei 100/2021 tem por finalidade alterar o anexo I do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e o próprio orçamento municipal vigente, criando uma nova ação (proj/ativ).

A ação a ser criada é correspondente a aquisição de um trator agrícola a ser integrado a Patrulha Agrícola do Município e para com isto continuar mantendo o bom atendimento aos nossos agricultores.

Os recursos financeiros a serem utilizados para a cobertura desta aquisição serão provenientes, em parte, da União, através de emenda parlamentar do Deputado Federal licenciado (está no exercício do cargo de Ministro do Trabalho e Previdência), do Democratas Onyx Lorenzoni e outra de redução de dotação orçamentária constante no orçamento municipal vigente.

Não restam dúvidas de que a aquisição proposta é muito importante para o Município de Arroio do Padre e, sob este aspecto aguardo a tramitação do presente projeto de lei, assim como a sua aprovação com a maior brevidade possível.

Nada mais havendo para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 100, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Inclui nova Ação no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo I – Programas”, da Lei Municipal N° 1.861, de 28 de junho de 2017, que institui o Plano Plurianual 2018/2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | | **0602 - Fortalecendo a Agricultura Familiar** | | | | | | | |
| **OBJETIVO:** | | Proporcionar a sustentabilidade e desenvolvimento da agricultura familiar, visando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural; Manter as atividades da patrulha agrícola proporcionado bom atendimento aos agricultores visando melhorar as condições de preparo das lavouras e o aumento da produção; Promover ações que visem o desenvolvimento dos agricultores familiares, tais como, incentivo agrícola mediante apuração de vendas no talão de produtor, programa troca-troca de sementes, palestras, participação em feiras agrícolas, etc.; Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais; Manter os serviços de inspeção municipal visando o atendimento das demandas municipais. | | | | | | | |
|  |  |
| **TIPO** | **AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | **Unidade de Medida** | **ANOS** | **2.018** | **2.019** | **2.020** | **2.021** | **TOTAL** |
|  |
| P | **Ação:** | 1.623 - Aquisição de Trator Agrícola | Unid. | Meta Física |  |  |  | 1 | 1 |  |
|  | **Produto:** | Trator Adquirido |  | Valor |  |  |  | 250.000 | **250.000** |  |
|  | **Função:** | 20 - Agricultura |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Subfunção:** | 608 - Promoção da Produção Agropecuária |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **(\*) Tipo:**  P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | | | | |  |

**Art. 2º** Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades", da Lei Municipal nº 2.178, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0602 - Fortalecendo a Agricultura Familiar** | | | |
| **OBJETIVO:** | Proporcionar a sustentabilidade e desenvolvimento da agricultura familiar, visando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural; Manter as atividades da patrulha agrícola proporcionado bom atendimento aos agricultores visando melhorar as condições de preparo das lavouras e o aumento da produção; Promover ações que visem o desenvolvimento dos agricultores familiares, tais como, incentivo agrícola mediante apuração de vendas no talão de produtor, programa troca-troca de sementes, palestras, participação em feiras agrícolas, etc.; Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais; Manter os serviços de inspeção municipal visando o atendimento das demandas municipais. | | | |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2021** |
| **Produto** |  |
| P | 1.623 - Aquisição de Trator Agrícola | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Trator Adquirido | **Valor** | R$ 250.000 |

**Art. 3º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.623 – Aquisição de Trator Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 1085 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar Onyx Lorenzoni

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Art. 4º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021 na Fonte de Recurso: 1085 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar Onyx Lorenzoni, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 5º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

04 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0603 – Desenvolver Arroio do Padre

2.610 – Fomentar o Desenvolvimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de agosto de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal